



CÂMARA MUNICIPAL DE NINHEIRA

Estado de Minas Gerais

Praça Valdomiro Gonçalves, 32B- Centro - Tel.: (38) 3832-8221
CNPJ: 02.694.216/0001-20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 DE 20 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS TRABALHOS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NINHEIRA PARA CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), ESTABELECE MEDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE HOME-OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ninheira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 34 do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que “Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado

"AÇÃO E DETERMINAÇÃO"



CÂMARA MUNICIPAL DE NINHEIRA

Estado de Minas Gerais

Praça Valdomiro Gonçalves, 32B- Centro - Tel.: (38) 3832-8221
CNPJ: 02.694.216/0001-20

em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de estabelecer medidas de contingência à proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ninheira e de preservar a saúde dos vereadores, colaboradores e do público em geral;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 593 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 594 de 18 de março de 2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manter adequada a prestação de serviços legislativos e administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Ninheira pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Fica determinado ao Secretário viabilizar a formação de grupo de contatos em aplicativo que utilize software de troca de mensagens de texto instantânea, vídeos, fotos e áudios através de conexão a rede Mundial de computadores para celulares multiplataforma, compatível com as marcas e sistemas operacionais utilizados pela unanimidade dos vereadores e servidores para troca de informações, apreciação de projetos considerados urgentes, votação e demais deliberações.

Art. 3º - A apreciação e votação de qualquer matéria de urgência observará a integralidade dos dispositivos regimentais da Câmara Municipal de Ninheira, como se os edis vereadores estivessem presentes no Plenário.

"AÇÃO E DETERMINAÇÃO"



CÂMARA MUNICIPAL DE NINHEIRA

Estado de Minas Gerais

Praça Valdomiro Gonçalves, 32B- Centro - Tel.: (38) 3832-8221
CNPJ: 02.694.216/0001-20

Art. 4º - Após o retorno das atividades presenciais todo histórico de reuniões online deverão ser lavradas em atas que serão aprovadas na forma regimental.

Art. 5º - Fica mantida a rotina de limpeza da Casa legislativa e atendimento ao público através dos endereços eletrônicos disponibilizados na internet.

Art. 6º - Eventuais atividades presenciais pelos servidores deverão ser previamente informadas para manter razoável escalonamento.

Art. 7º - Havendo dúvidas e omissões concernentes ao presente decreto deverão ser esclarecidas na forma preconizada no regimento interno através da Assessoria Jurídica no regime home-office nos meios de comunicação supratranscritos e demais que se fizerem necessários.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Câmara Municipal de Ninheira/MG 19 de março de 2020.

João Nélio de Matos

Presidente

"AÇÃO E DETERMINAÇÃO"